L E I Nº 2.865 **DE, 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA CHAPERÓ - AMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Agrovila Chaperó - AMAC, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de outubro de 2010.

GENILDO FERREIRA GANDRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.